

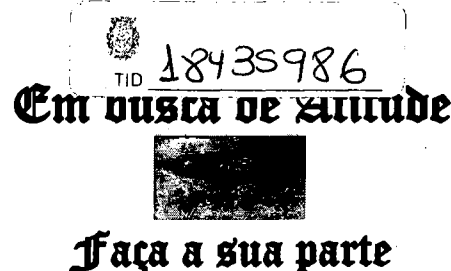
REDE TIETE NEWS

R Adriano Gonçalves, 111 Jd Tiete São Paulo CEP 03947-050.

Contato 011 94722 8982 – 11 2011 6430

E-mail – jdietenews@gmail.com

Projeto rua a rua



Faça a sua parte

Ofício: VPR CM 1917060324

Para: Câmara de Vereadores de São Paulo

Responsável: Presidente

Endereço: Viaduto Jacareí, 100

Assunto: Cidadão comum proibido de entrar na Câmara de Vereadores de São Paulo

Solicitação: Direito constitucional de Cidadania

Protocolo:

TID:

Eu **Lourivaldo Delfino** RG -13119122-6 morador no endereço acima citado e criador da **Rede Tiete News** com sede em São Paulo e no âmbito de suas atribuições através do **Projeto Rua a Rua** vem por meio desta baseado no regimento interno da Câmara de Vereadores (Aprovado pela Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e atualizado até a Resolução nº 1, de 03 de abril de 2019):

Art. 16 - O Presidente é o representante da Câmara, em juízo ou fora dele.

Art. 17 - São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

d) zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros.

Art. 125 - Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 17 da Lei Orgânica do Município;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

V - quando a Justiça Eleitoral o decretar;

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste Regimento, o **abuso das prerrogativas asseguradas a membros da Câmara Municipal** ou a percepção de vantagens indevidas.

Art. 129 - O processo de cassação será iniciado:

I - por denúncia escrita da infração, **feita por qualquer eleitor**;

§ 1º - Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo.

§ 2º - Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

Destaque:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0062/2001, do Vereador Farhat.

""Cria a Tribuna do Povo na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.."

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada na Câmara Municipal de São Paulo a "Tribuna do Povo", com o objetivo de valorizar e garantir aos cidadãos o **direito constitucional de livre expressão de pensamento**.

Artigo 2º - A "Tribuna do Povo" se destinará ao uso dos munícipes que desejem se utilizar da palavra e discursar sobre qualquer matéria, apresentando sugestões ou críticas, ou simplesmente expondo seus próprios problemas.

Artigo 3º - A utilização da Tribuna tratada na presente resolução se fará através de inscrição no local, e poderá o orador se utilizar da palavra pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, respeitando os demais presentes que queiram fazer uso da Tribuna, obedecida a ordem de chegada.

Artigo 4º - O uso da palavra deverá ser feito com respeito à ordem e bons costumes, bem como respeito à esta Casa de Leis ou a qualquer de seus membros, sendo o orador responsável pelo conteúdo de sua manifestação.

Artigo 5º - A instalação da Tribuna do Povo se dará no Auditório "**Freitas Nobre**", reservando-se **um dia por semana** no período matutino, para os que desejarem expressar suas mensagens.

Artigo 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Tribuna do Povo apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Artigo 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 2001.

Disposto as regras acima, destacamos que nos utilizamos (**Lourivaldo Delfino**) de caixa de som na frente da **Câmara de Vereadores** no meio da via (Viaduto Jacareí 100) toda semana por conta da falta da **Tribuna Cidadã** (projeto de lei) resgatada pela **Rede Tiete News** no ano de 2015 e de novo suspensa pela Presidência a época, que todo tema de divulgação esta associada a encaminhamentos levados a Câmara Municipal desta forma estabelecendo a verdade e a realidade dos fatos em consonância com o **direito constitucional de livre expressão de pensamento** e desta forma promovendo denúncias e soluções a exemplo a seguir:

- 1- Equalização dos salários na Câmara de Vereadores no ano de 2017 pela PL 362/17 pelo Dr. Valter Foletto Santin,
- 2- Limpeza do Rio Aricanduva em andamento pela Dra. Camila Mansour,
- 3- Aberto inquérito civil do programa asfalto novo da Av. Mateo Bei pela promotora Maria Sofia F C Ribeiro,

Vale dizer que os trabalhos da **Rede Tiete News** teve inicio estratégico a partir do **CONSEG 69º Dp Teotonio Vilela** pela **8º Seccional de São Mateus** uma idéia do **Dr. Antonio Mestre Jr** e tem como base o **Ministério Público** e que nele existe uma sequência de encaminhamentos as órgãos específicos colocado da seguinte maneira:

- 1- Toda denuncia tem um vídeo, todo vídeo vira **encaminhamento**, todo encaminhamento vira **ofício protocolado** e inserção do mesmo na rede pelo blog www.vproficios.blogspot.com.br e completo pelo blog www.jdtietenews@blogspot.com,
- 2- Em casos gritantes são encaminhados ao **Ministério Público, Governo do Estado, Assembléia Legislativa, Secretaria de Segurança Publica, Prefeitura, Subprefeitura e Câmara de Vereadores literalmente**,
- 3- A **Secretaria de Segurança Publica** é a única exceção a regra ou casos específicos se necessário como a **Secretaria da Saúde**,

Bom que se diga que os vereadores abaixo relacionados já foram tema de denuncia pela **Rede Tiete News** com evidencias no próprio site do TSE www.tse.jus.br/ onde se constata a irregularidade pela lei **22585/07** como se segue;

VPR MP 17 19060852 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereador Alfredinho TRE,
VPR MP 17 23080822 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereadora Juliana Cardoso TRE- Fabio dos Santos,
VPR MP 17 19060853 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereador Jose Police Neto TRE,
VPR MP 17 19060854 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereador Arselino Tatto TRE,
VPR MP 17 19060855 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereador Toninho Vespoli TRE,
VPR MP 17 19060856 Captação ilícita de sufrágio - Cassação de registro e Diplomação Vereador Ricardo Teixeira TRE,

Infelizmente a cada eleição depois de diplomados os representantes nada se consegue de efetivo pela fragilidade do sistema eleitoral e das prerrogativas dos eleitos, então deixamos registrados as denúncias em seus locais de referencia e divulgamos para eventual uso contra essa que é a porta de entrada e a consolidação de atos que vão contra qualquer cidadão comum.

Pela proteção da fé pela força da lei em busca de atitude, **ATIVISMO SOCIAL** um trabalho **sem fins lucrativos e totalmente voluntário** que promove resultados a quem realmente necessita, utilizando os meios disponíveis de forma inteligente e eficaz, a cidadania nas mãos do cidadão que sem política demonstra que é possível plantar a semente de forma estratégica sem desrespeitar ninguém no âmbito dos estatutos e regimentos internos, respeitando as instituições em seu âmbito interno e divulgando injustiças fora dele sem baderna nem quebra quebra, provando com resultados a dinâmica dos fatos, retratos e registros.

Diante do exposto denunciemos o **Presidente da Câmara de Vereadores de São Paulo Ver. Eduardo Tuma, Ver. Juliana Cardoso e Assessor comissionado Fabio dos Santos** por quebra de **decoro parlamentar e abuso de poder**, a inviolabilidade dos Vereadores é matéria constitucional assegurada na circunscrição do Município onde foi eleito e sempre no exercício do mandato, e essa garantia é importante para que o político possa exercer sua função dentro do parlamento com plenitude, todavia, cumpre salientar que esta imunidade ou garantia constitucional **não é absoluta**, uma vez que somente é aplicável quando o parlamentar a utiliza no exercício do seu mandato, ou seja, caso não haja relação entre a manifestação da opinião com o exercício da atividade parlamentar, o Vereador ficará sujeito a sanção penal e cível, podendo configurar **abuso do uso do Poder**, dentro da Câmara de Vereadores, há que se ter um grande cuidado, especialmente quando são direcionadas a pessoas, isso porque, em uma análise genérica, a pessoa atingida por uma manifestação ocorrida no âmbito da Câmara também é detentora de **direitos individuais relacionados a cidadania**, imagem, vida privada, intimidade e etc, conforme prevê texto constitucional, dito isso expomos que após o encerramento da **Comissão da saúde** ocorrido no dia 05-06-2019 (Quarta Feira) no salão Nobre Vita, a nobre **Vereadora Juliana Cardoso** em conjunto com seu **Assessor Fabio dos Santos** promoveram atos de insanidade mental e quebra de decoro por conta de gritos e ofensas pessoais ao cidadão comum **Lourivaldo Delfino** (conhecido como Vampiro) no plenário com provocações, com possibilidade de desfecho infeliz, um teatro bem arquitetado numa estratégia consolidada pelo **Vereador Alfredinho** hora depois que impôs mentiras e falso testemunho sobre o fato, o cidadão em questão (**Eu**) em nenhum momento provocou ou promoveu discórdia ou desordem no âmbito do plenário, vale destacar que antes de adentrar ao plenário, teve reunião com a GCM exatamente com o **intuito de não se expor ou impor qualquer baderna ou quebra da ordem** junto ao comando da **Guarda Civil Metropolitana** pela sua responsável: a **Comandante Regiane**, dizer que o incidente partiu da Vereadora e sua equipe que num **teatro arquitetado pela parlamentar** e seus comandados tornou a situação insustentável, com a **humilhação do cidadão comum** (sentimento) ser retirado do local escoltado até a saída pela garagem, também enaltecer a **Guarda Civil Metropolitana** pelo belo trabalho nesse conflito onde a segurança do Cidadão foi estabelecida e mantida, numa situação de perigo real e eminente de desfecho infeliz, vale dizer que tudo isso aconteceu por conta de cobrança em encaminhamentos de denuncia da **Máfia da Saúde na Região de São Mateus** com cópia entregue a Comandante da GCM e a Presidente da Comissão da saúde, a **Vereadora Edir Sales**.

Evidenciar também que a denuncia da Máfia da Saúde na Fundação A.B.C. foi protocolado:

Prefeitura do Município de São Paulo,

Ofício - VPR PF 18 10121000 Fundação ABC - Uso político do contrato,

Secretaria da saúde de São Paulo,

Ofício - VPR PF18 10121001 Fundação ABC - Uso político do contrato - Secretaria da Saúde,

Coordenação da saúde Leste,

Ofício - VPR DN 18 10121004 Fundação ABC - Uso político do contrato - Coordenação da saúde,

Supervisão da saúde de São Mateus,

Ofício - VPR DN 18 10121005 Fundação ABC - Uso político do contrato - Supervisão da Saúde São Mateus,

Ministério Publico,

Ofício - VPR MP 18 20040622 Uso político e partidário na Fundação ABC

Câmara de Vereadores (55 Vereadores)

Ofício - VPR CM 18 10120701 a VPR CM 18 0120755 Fundação ABC - Uso político do contrato

Presidente da comissão

Ofício - VPR CM 19 06020700 Fundação ABC - Uso político do contrato - Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Presidente da Câmara de Vereadores,

Ofício - VPR CM 18 14120900 Fundação ABC - Uso político do contrato por Juliana Cardoso - Corregedoria da Câmara.

A denuncias acima também tem vídeo com o mesmo nome do ofício na rede de computadores que para assistir basta digitar na rede de computadores no site de pesquisa do Google de preferência Youtube www.youtube.com.br a frase do ofício e assistir o vídeo, para entender todo o processo digitar **VPR Fundação ABC - Uso político do contrato** e avaliar a situação.

Declarar a todos que o trabalho de Lourivaldo Delfino e **Rede Tiete News** não tem **conotação nem vínculo político partidário**, colocar os sentimentos e pensamentos nos devidos lugares, expor que o uso da **caixa de som em área externa da**

Câmara de Vereadores toda semana não meio da via em área central ocorre por força de lei e não por acaso ou por pretensão partidária, na realidade pelo projeto abaixo descrito:

Saímos as ruas, promovemos cidadania, denunciando e promovendo soluções e resultados, **Visão Planejamento e Resultados** (VPR), protocolando encaminhamentos e se utilizado dos mesmos como tema de divulgação na caixa de som, além de participar com relevância de eventos importantes diante de cada tema, desta forma cobrando Governo do Estado, Prefeitura, Deputados Estaduais e Vereadores bem como órgão públicos como Secretarias e Subprefeituras.

Diante do exposto solicitamos os encaminhamentos necessários para o caso qualquer informação adicional entrar em contato pelo telefone acima mencionado, todo ofício mencionado esta disponível no blog www.vproficijos.blogspot.com.br para análises e confirmações, agradecemos desde já a atenção recebida

Obs: Não temos nada pessoal com quem quer que seja, todo trabalho é baseado em resultados, desta forma não temos jurídico nem processos contra ninguém, assumimos todos os riscos que a ação promove, desta forma expondo que assumimos todo prejuízo em nome do bem estar das pessoas que nos procuram, resumimos tudo em ATIVISMO SOCIAL sem política.

Sem Mais

Atenciosamente

Lourivaldo Delfino

Presidente da Rede Tiete News



Lourivaldo Delfino

REDE TIETE NEWS

Pela proteção da fé pela força da lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 291265

A Presidência

17/06/2019

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Vampiro
Cópia

TID 18421802

Memorando Nº 656/ICAM/2018

A Presidência/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Informamos a V. S^a que o senhor Lourival Delfino RG 13.191.22, faz uso das dependências da CMSP com frequência e costumeiramente .

Em em data de 29 /05/19, a nobre Vereadora Juliana Cardoso se sentindo constrangida pelas palavras proferidas pelo senhor Lourival Delfino vulgo "vampiro", que se manifestava em via pública com megafone voltado para esta edilidade, solicitou que os fatos fossem registrado em Distrito Policial o qual foi dado providências pelas Equipes da GCM encaminhando Representantes da Vereadora e Senhor Lourival "vampiro" ao 1º DP sendo lavrado pela autoridade de plantão boletim de ocorrência anexo de natureza Injúria e Difamação. Ressaltamos que em data de 05/06/2019 ocorreu novo episódio envolvendo a Vereadora e Sr. Lourival Delfino "vampiro" no Salão Nobre desta casa . A Vereadora quando daria início a sessão de audiência pública , o Senhor Delfino "vampiro" a insultou novamente , sendo necessário a intervenção das equipes da GCM ali presentes. O Sr. Lourival Delfino "vampiro" foi convidado a se retirar da casa. Considerando a conduta de obstinação do cidadão em questão e com vistas a zelarmos preventivamente pela integridade dos funcionários e demais frequentadores desta Casa, remeto o presente a Vossa Senhoria, no sentido de solicitar a análise e devidas providências que o caso requer .

São Paulo, 05 de junho de 2019.


Claudia Rejane Leite de Sá
Comandante Regional
RF 90.185
ICAM

CRLS/cmf

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 05/06/19

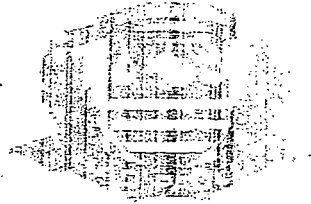
Horas 13:23

Mário C. Silva



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Copa



Dependência: 01º D.P. SE

Boletim No.: 2636/2019

INICIADO: 29/05/2019 14:40 e EMITIDO: 29/05/2019

2ª Via

FILMADO

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Difamação (art. 139)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Local: VIADUTO JACAREI, 100 - REPUBLICA - CEP: 01312-040 - S.PAULO - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: 01 D.P. - SE

Ocorrência: 29/05/2019 às 14:00 horas

Comunicação: 29/05/2019 às 14:40 horas

Elaboração: 29/05/2019 às 14:40 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- JULIANA CARDOSO - Não presente ao plantão - RG: 25756272

Exibiu o RG original: Não - Pai: JONAS CARDOSO

Mãe: ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO - Natural de: SÃO PAULO - Sexo: Feminino

Nascimento: 22/10/1979 39 anos - Estado civil: Casado

Profissão: VEREADOR - Instrução: Superior completo - CPF: 27638121557

E-mail: JURIDICO.JULIANACARDOSO@GMAIL.COM

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Tem Deficiência? Não

Tem Transtorno Mental? Não - Endereço Comercial: VIADUTO JACAREI, 100

BELA VISTA - S.PAULO - SP - Empresa: CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

Testemunha:

- JOSE FABIO BARBOSA FERREIRA - Presente ao plantão - RG: 21948147

Exibiu o RG original: Sim - Pai: SEVERINO JOSE FERREIRA

Mãe: MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA - Natural de: BOM JARDIM - SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 14/02/1972

46 anos - Estado civil: União Estável - Profissão: ASSESSORISTA

Instrução: Superior incompleto - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Parda - Endereço Residencial: RUA PARAGUAI, 412 - JD ARVUS - J.A.

TABOAO DA SERRA - SP - Telefones: (11) 9400-6126 (Residencial)

Pessoa Relacionada: Autor - LOURIVALDO DELFINO

Condutor:

- PEDRO HENRIQUE BARBOSA - Presente ao plantão - RG: 27778155

Exibiu o RG original: Sim - Pai: EUTROPIO FERNANDES BARBOSA

Mãe: MARIA DE SOUZA BARBOSA - Natural de: SAO PAULO

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 29/03/1976

42 anos - Estado civil: Casado - Profissão: GUARDA MUNICIPAL

01º D.P. SE

www.policiacivil.sp.gov.br

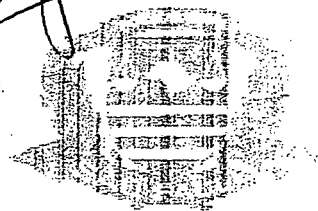
Endereço da delegacia : R DA GLORIA, 410 - LIBERDADE-S. PAULO-SP. CEP: 01511-000

Telefone: (11) 3341-3840



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia



Dependência: 01º D.P. SE

Boletim No.: 2636/2019

INICIADO: 29/05/2019, 14:40 e EMISSÃO: 29/05/2019, 14:40

2ª Via

CLINNEFEBMTEAN

ELAINE GONÇALVES DE ALMEIDA

FÁBIO DARÉ

ESCRIVÃ DE POLÍCIA

DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINADO NO ORIGINAL

01º D.P. SE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R DA GLORIA, 410 - LIBERDADE-S.PAULO-SP. CEP: 04810-101

Telefone: (11)3341-3840



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

SUPERINTENDÊNCIA AMBIENTAL E ESPECIALIZADAS
INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cópia

São Paulo, 05 de junho de 2019

Relatório nº 728/ICAM/2019

À Comandante Regional Rejane,
Da: ID Josefa
Assunto: Informação

Informo a Vossa Senhoria que nesta data (05/06/19) por volta das 14h00, no Salão Nobre – 8º andar, durante a realização da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, promoção Social, Trabalho e Mulher, o senhor Lourivaldo Delfino, vulgo "VAMPIRO", adentrou ao recinto, assistiu aos trabalhos e no final da reunião, levantou-se e gritou palavras de ordem à nobre Vereadora Juliana Cardoso dizendo: "**Juliana Cardoso, você não vai me intimidar**", o que provocou um tumulto generalizado, sendo necessária a intervenção da Guarda Civil Metropolitana que estava no local.

A GCM prontamente conteve o Senhor Lourivaldo e o acompanhou até a saída pelo segundo subsolo e o munícipe tomou destino ignorado.

Era o que cabia informar.

Respeitosamente,


Josefa J. B. Silva de Cristo
Inspetora de Divisão
RF 620.524.100
ICAM


Claudenice Miciado Felipe
Inspetora Divisão
RF: 584.720.6
Inspetoria da Câmara



Cópia

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

PRONUNCIAMENTO DO VER. ALFREDINHO

(VAMPIRO)

Cópia

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, quero ler um texto da Bancada do PT.

Sr. Presidente, no dia de hoje, após a reunião ordinária da Comissão de Saúde, mais uma vez o cidadão autointitulado “**Vampiro**”, que todos nesta Casa já conhecem pelos ataques agressivos e recorrentes a diversos Vereadores, agrediu a nobre Vereadora Juliana Cardoso, do PT.

As palavras que ele usou para atacá-la fogem completamente dos limites da democracia. É uma violência gratuita com um discurso de ódio que se aprofunda quando ele se refere à nobre Vereadora Juliana e a outras nobres Vereadoras mulheres desta Casa. Se contra os Vereadores homens as ofensas são caluniosas, contra as mulheres as ofensas são sexistas e misóginas.

Temos nesta Casa apenas 11 Vereadoras dentre 55 cadeiras e reconhecemos os desafios que estão impostos para superar as desigualdades de gênero que dificultam a participação política das mulheres. É por isso que esse tipo de situação não pode ser admitido.

Os ataques desse senhor à nobre Vereadora Juliana se estendem à sua família, já que ele invadiu as redes sociais da filha adolescente da nossa Vereadora, assim como dos amigos de S.Exa., para difamá-la e constrangê-la.

Ao ser acionado judicialmente pela nobre Vereadora Juliana, sua resposta foi gravar um vídeo fazendo insinuações de violência sexual.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, fazemos a defesa intransigente da democracia e do direito de todas e todos atuarem nesta Casa, acompanharem os trabalhos dos Vereadores e denunciarem qualquer situação que considerem necessárias. Mas a democracia pressupõe respeito.

27

Cópia

Por isso, Sr. Presidente e demais Srs. Vereadores desta Casa, gostaria de solicitar que fossem tomadas as providências para impedir que esse senhor conhecido como **Vampiro** entre no prédio da Câmara Municipal e demais espaços em que estiverem ocorrendo atividades do Poder Legislativo Municipal.

Também peço apoio para que a Procuradoria da Casa aponte as medidas judiciais que poderão ser acionadas para proteção da Vereadora Juliana e das demais vereadoras e vereadores que se sentirem agredidos por esse senhor.

O machismo mata todos os dias milhares de mulheres. Não podemos ser coniventes com esse tipo de conduta.

Esta é nota da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que hoje se solidariza com a Vereadora Juliana Cardoso pelas ofensas sofridas por parte desse senhor autointitulado **Vampiro**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Obrigado.

Esta Presidência também se solidariza com a Vereadora Juliana Cardoso e adota, de imediato, a seguinte medida. É um sujeito que perturba a paz e, além disso, agride verbalmente, o que entendemos ser tipificado no Código Penal como crime de difamação e ofensa. Como ele tem essa atitude recorrentemente, está proibido de entrar no prédio da Câmara. Então não mais entrará no prédio da Câmara em virtude das recorrentes agressões a Vereadores, fundamentalmente a Vereadoras.

Quanto à questão legal, jurídica, existe um trâmite próprio: registro de boletim de ocorrência, a provocação do que se sentiu ofendido junto à delegacia, mas fundamentalmente junto ao Fórum Criminal, aí, sim, numa representação judicial de ofensa à honra ou crime de difamação.

Esta é a medida que a Presidência vai tomar, protegendo a integridade e a honra das mulheres desta Casa e dos Vereadores de forma geral, quanto a esse caso.

Tem a palavra, pela ordem, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Cópia

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

**REF.: Memorando nº 656/ICAM/2018 – Inspeção da Câmara
Municipal de São Paulo**

**ASS.: Solicitação de proibição de entrada de munícipe às dependências
da Câmara Municipal.**

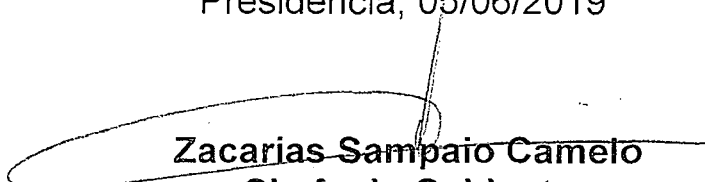
TID.: 18421802

À

**Inspeção da Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Comandante Regional:**

Diante das informações que nos chegam por meio do memorando em epígrafe e das notas taquigráficas juntadas ao mesmo, torna o presente expediente para providências a cargo dessa Inspeção, com vistas à proibição do Senhor Lourival Delfino “vampiro”, às dependências deste Legislativo.

Presidência, 05/06/2019


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

REF.: Ofício VPR CM 1917060324 – Rede Tiete News

**ASS.: Cidadão Comum proibido de entrar na Câmara de
Vereadores de São Paulo**

TID: 18435986

**À Procuradoria /CMSP
Senhora Procuradora Chefe,**

Segue o presente expediente,
juntamente com cópia de Memorando nº 656/ICAM/2018, para
conhecimento e exame por parte dessa Procuradoria.

Presidência, 18 de junho de 2019.


Zacarias Sampaio Camêlo
Chefe de Gabinete
Presidência

Ao Setor Jurídico-Administrativo
Sr(a). Procurador(a) Supervisor(a) Sno

Para as providências que couberem

SP. 13 / 06 / 2019



MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 106.017

Sr(a). Procurador(a) Legislativo(a).
Dr(a). _____

Para manifestação e providência(s) que couber(em)

SP. / / 20 .



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

1

Parecer ADM nº 66/2019

Ref.: TID nº 18435986

Interessado: Lourival Delfino

Assunto: Denúncia de supostas irregularidades – Fundação ABC

Dra. Procuradora Chefe,

Trata-se de denúncia de supostas irregularidades, encaminhado pelo interessado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

O interessado transcreve artigos do Regimento Interno, bem como do Projeto de Resolução de 2001, o qual, vale informar, foi aprovado em 2003, originando a Resolução nº 01/2003, regulamentada pelos Atos nº 805/2003 e 908/2005.

Depreende-se da leitura do documento que o requerente pretende fazer uma denúncia, contudo os fatos narrados, data vênua, são confusos, ora o requerimento versa sobre discussão havida durante reunião da Comissão de Saúde no dia 05 de junho próximo passado, que culminou com a retirada do requerente do local, ora menciona suposta “Máfia da Saúde na Fundação ABC”, sem tecer maiores esclarecimentos, apenas mencionando que tais denúncias também foram apresentadas em outros órgãos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Diante do exposto, sugere-se sejam os fatos narrados disponibilizados à douta Comissão de Saúde, a fim de que, obedecendo-se à autonomia e à competência legislativa de cada um dos nobres Edis, possam embasar eventual providência que entendam cabível no âmbito de suas competências parlamentares.

É o entendimento que submeto à apreciação superior.

São Paulo, 01 de julho de 2019


Lilian Vargas Pereira Poças

Procuradora Legislativa

OAB/SP 184.138



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

Ref.: **Parecer ADM nº 066/2019**
Ofício VPR CM nº 1917060324/2019 – Lourival Delfino
TID 18435986

À Presidência
Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminho a V.Exa. o presente expediente, com o parecer elaborado pela Procuradora Legislativa Supervisora Substituta Lilian Vargas Pereira Poças, que avalizo.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP 106.017

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 03/07/19

Horas: 13:25



REF.: Parecer ADM nº 066/2019

ASS.: Ofício VPR CM nº 1917060324/2019 – Lourival Delfino

TID: 18435986

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Diante do Parecer ADM nº 066/2019 elaborado pela Procuradoria deste Legislativo, submeter o presente expediente ao conhecimento e eventual providência por parte da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Presidência, 03 de julho de 2019.


**Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Rede Tiete News – Of VPR CM 1917060324.
TID 18435986.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho expediente originário da Rede Tiete News, previamente submetido à análise pela Procuradoria Legislativa, com sugestão de encaminhamento à douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

O Gabinete da Presidência, com fundamento no Parecer elaborado pela Procuradoria Legislativa encaminha o expediente para conhecimento e eventual providência pela Comissão. Ante o exposto, solicito que o expediente seja cadastrado como “Documento Recebido-DOCREC” e encaminhado para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 05 de julho de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

Douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.
São Paulo, 05 de julho de 2019.

Tairó Batista Esperança
Supervisor Substituto da SGP22